

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL/SRP 020/2021

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2021 o Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio, com sede na Rua São Jorge – S/N, bairro: N. Sra. Aparecida - Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.448.425/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio a Excelentíssima Sra. **Maria Saloma M. de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº. 278.875.702-63, domiciliada e residente nesta cidade, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP nº. 020/2021, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição parcelada de 4.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município.

1.2 - Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3 - Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

a) **L. A. DE SOUSA COMÉRCIO, CNPJ nº. 09.521.369/0001-14**, com sede na Travessa Olívio Bahia, nº. 4230, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, telefone: (93) 99162-

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

9019, telefone do representante, representada pelo Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Travessa Olívio Bahia, nº. 4230, Fundos, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA, portador do RG nº. 5018451 SSP/PA e CPF nº. 800.047.762-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT	P. TOTAL
1	<p>KIT DE CESTA BÁSICA, Especificação: 08 KG DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. Especificação: Arroz Agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo em cada embalagem. 03 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA-Especificação: Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Cada Embalagem contendo de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 03 KG DE FARINHA DE MANDIOCA-Especificação: Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 1 kg cada pacote Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termosoldado ou fechado com fita adesiva plastificada. Com Prazo de validade: mínimo de 9 meses. 03 LATAS DE ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA-Especificação: Refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente ômega 3, embalagem limpa, garrafa plástica de 900ml a unidade, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do</p>	4.000,000	KIT	285,00	1.140.000,00

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

<p><i>produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 02 KG DE SAL REFINADO ? Especificação: Cada embalagem deve conter 1 kg. Cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS 535, moído iodada. Não contém glúten. 04 KG DE ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA-Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Cada Embalagem de 01 kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA 03 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Torrado e moído produto de 1º qualidade não contém glúten cada embalagem com 250g embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC validade 90 dias após o empacotamento rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. 03 PACOTES DE BOLACHA DE SAL-Especificação: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g cada pacote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 02 MARGARINA COM 250 GRAMAS - Especificação: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 02 PACOTES BOLACHA DOCE -</i></p>				
---	--	--	--	--

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

<p><i>Especificação: Composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g cada unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 04 PACOTES DE MILHARINA ? Especificações: Cada Pacote de 500 gramas. Farinha de milho flocado enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Contendo na embalagem data de fabricação e validade. 03 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE? Especificações: Vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, cada Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 03 LATAS DE SARDINHA - Especificações: Cada Embalagem de 125 gramas. Sardinha água de constituição (do próprio suco). conservada em óleo de soja, embalagem sem violação, integras e limpas. 03 LATAS DE CARNE BOVINA EM CONSERVA? Especificações: Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo de bovino (coração), sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio. Não contém Glúten. Cada Lata de 320 gramas. 03 PACOTES DE LEITE EM</i></p>				
---	--	--	--	--

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

	<p><i>PÓ INTEGRAL ? Especificações: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem protetora, cada pacote de 200 gramas.</i></p>				
VALOR TOTAL					1.140.000,00

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 27 do mês de julho de 2022.

3.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Senador José Porfírio/Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS. Os itens deverão ser entregues no Município de Senador José Porfírio;

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

4.4 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre manipulação, transporte e armazenamento de alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.5 – Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

4.6- A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é o **Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio**;

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

3.2 - Os órgão participante desta Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio.

3.3 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, o Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima.

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b)** Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c)** Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d)** Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento

Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
C.N.P.J Nº. 17.448.425/0001-60

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador José Porfírio/PA, 27 de julho de 2021.

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ Nº. 17.448.425/0001-60
Maria Saloma M. de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO GERENCIADOR

L. A. DE SOUSA COMÉRCIO
CNPJ nº. 09.521.369/0001-14
Leudes Albuquerque de Sousa
CPF nº. 800.047.762-91
FORNECEDOR